



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.290, DE 09 DE MARÇO DE 1993.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS
MORATÓRIOS E A ABERTURA DE CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR.

ANTÔNIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guara-
ni das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo
62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza
do a pagar os acréscimos moratórios incidentes sobre a contri-
buição em atraso para com a UNIMED MISSÕES Sociedade Cooperati-
vos de Serviços Médicos, referentes à competência do mês de
dezembro de 1992, cujo valor original é de Cr\$148.710.642,85
(cento e quarenta e oito milhões, setecentos e dez mil, seis-
centos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

Art.2º - O valor da dívida descrita no artigo ante-
rior, desta Lei, será atualizado pela variação da Taxa Re-
ferencial Diária (TRD) e acrescido da multa contratual de
10% bem como juros mensais de 1% am. Os pagamentos serão efe-
tuados em 04 parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se no
mês de março de 1993 e findando em junho de 1993.

Art.3º - Para atender a despesa com os acréscimos
incidentes sobre a dívida descrita no artigo 1º, fica o Poder
Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar
no valor de Cr\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cru-
zeiros), junto a Lei de Orçamento vigente, na seguinte rubri-
ca:

1001.03070212.027 - Manutenção de Encargos Gerais
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios anteriores...
.....Cr\$ 160.000.000,00

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar
aberto no artigo anterior, será usado o recurso da redução de
dotação, junto à Lei do Orçamento vigente, na seguinte rubri-
ca:

0501.16885341.012 - Ampliação da Oficina mecânica
4.1.1.0 - Obras e Instalações....Cr\$ 160.000.000,00

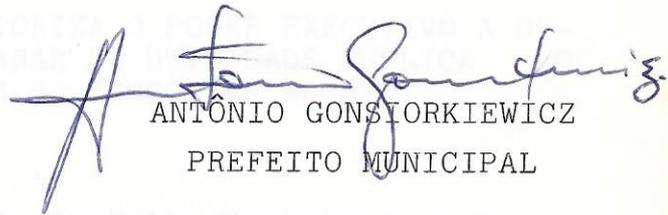
Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

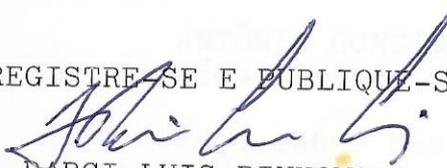
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 09 de março de 1993.


ANTÔNIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARCI LUIS BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 10 de março de 1993.


ANTÔNIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARCI LUIS BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO